



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

EDITAL Nº. 02 / 2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

O Diretor Jeová Silva Ferreira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente para a contratação futura, por tempo determinado, para atuar na **Escola Indígena Chuí** localizada no município **Maracanaú** pertencente a **CREDE 1**, na disciplina de **Pedagogia** para lecionar na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse público da rede estadual de ensino, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	ESCOLA	TURNO
Pedagogo	20 h	Escola Indígena Chuí	Manhã

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das Escolas Indígenas localizadas no município de Caucaia pertencente a CREDE 1, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

1.2 A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA

- Análise do *Curriculum Vitae*, para todos os candidatos.

2ª ETAPA

- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor/Lideranças Indígenas e técnicos pertencentes a CREDE 1.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela **ESCOLA** e executado pelas **ESCOLA**.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2 valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15 de dezembro de 2015.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade das Escolas e serão realizadas no período de **14 de Setembro de 2016**, nas sede da Escola, no horário de 7h às 11h e das 13h às 17 horas.

LOCAL	Endereço
Escola Indígena Chuí	Rua Professor José Henrique, Nº 5888 – Olho d'água - Maracanaú

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.2 O candidato deve ser, preferencialmente, professor indígena oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
- b) *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE dos seguintes documentos:
 - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

5.3.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

5.3.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.4 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.4.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1 A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2 A primeira etapa compreenderá análise de *Curriculum Vitae* de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá **40** (quarenta) pontos.

6.2.1 A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

6.2.2 Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de **40** (quarenta) pontos.

6.2.3 Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida por meio de:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor da escola ou pelo Secretário escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal;
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino particular;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.8 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.3 A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de **60** (sessenta) pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca de conhecimentos e concepções das políticas de educação escolar indígena;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, com ênfase para as Resoluções específicas da educação escolar indígena;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.

6.3.1 As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por dois membros, sendo um membro do Núcleo Gestor/Liderança Indígena e um técnico pertencente à CREDE, e que não tenha grau de parentesco até o segundo grau, com os candidatos inscritos.

6.3.2 Os candidatos deverão comparecer à **ESCOLA** na data para realização da entrevista com antecedência de 30 minutos, com o documento oficial de identificação. Os candidatos serão entrevistados pela ordem das senhas que será distribuídas por um representante da CREDE 1.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final dos candidatos será obtida por meio da soma da nota da análise do *Curriculum Vitae* com os pontos obtidos na Entrevista.

7.2 Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do *Curriculum Vitae* e da Entrevista.

7.3 A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Modalidade/ Disciplina/Modalidade, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE 1.

7.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

- c) com maior número de pontos na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- d) maior tempo de experiência no Magistério Indígena;
- e) com maior número de pontos na entrevista.
- f) maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1 A vigência da presente seleção será de **01** (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso administrativo à:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae*;
- c) resultado final da Seleção.

10.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 1.

10.3 Os recursos deverão ser entregues na CREDE 1 na Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem CEDEA, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10.4 O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE 1 de acordo com o item 10.1 deste edital.

10.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3 Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública por meio do site da CREDE 1: www.crede01.seduc.ce.gov.br e será afixado na Escola de opção do candidato.

12.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, sendo obedecidos a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3 Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4 É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação desses candidatos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6 Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, Parágrafo único da Lei Complementar nº 22/2000;

12.7 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção.

Maracanaú - CE, 12 de setembro de 2016.

Jeová Silva Ferreira
Diretor



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02 / 2016

QUADRO I

ETAPA/NÍVEL	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Educação Infantil	Professor I – Saberes e Experiências de Aprendizagem: Linguagens; Relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; Relações do mundo físico social; Tempo e natureza. a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.
	Professor II – Interação e Conhecimento das manifestações e tradições culturais indígenas, cearense e brasileiras e espiritualidade. a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.
Ensino Fundamental - Anos Iniciais; e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais	Professor I – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza: a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.
	Professor II – Arte, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade: a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.
Ensino Fundamental - Anos Finais; e Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais e Ensino Médio	a) Ser preferencialmente professor indígena, oriundo da etnia e comunidade em que está localizada a escola; b) Ser professor preferencialmente habilitado ou cursando formação inicial específica para atuar na Educação Escolar Indígena com Licenciatura Intercultural; c) Ter no mínimo o ensino médio e cursando a Licenciatura Intercultural ou curso com habilitação nas áreas/disciplinas específicas do conhecimento.
Lotação de Professores na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais: A lotação de professores nas escolas indígenas para as turmas de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e na modalidade da educação de jovens e adultos, deverá ser efetivada	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

preferencialmente com professor indígena, oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola, conforme estabelece a Portaria nº 1169/2015 – GAB.

Lotação de Professores no Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais e Médio:

A lotação do professor nessa etapa/nível deverá orientar-se de acordo com a organização curricular por disciplinas/áreas do conhecimento, constante no mapa curricular cadastrado no Sige Escola e considerando o número de turmas ofertadas conforme o determina a Portaria nº 1169/2015 – GAB.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02 / 2016

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	15	15
6. Declaração e Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos e aprovados na disciplina para a qual se candidata (Parecer CEE nº. 0528/2007).	10	10
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	10	10
8. Declaração e Histórico Escolar – Graduando do Curso de Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções CNE nº 12/83, 03/99 e 01/2001, limitado a 1 (um) curso.	5	5
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério Indígena, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5
13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	0,5	2

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 12 ou 13. Só será contabilizado comprovante de experiência em dos itens acima citado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02 / 2016

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo **número de inscrição é** _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, **num total de** _____ **folhas**, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, por meio da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Curso _____

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções CNE nº 12/83, 03/99 e 01/2000, limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do **Magistério Indígena**, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

Nome da Escola / Universidade	Tempo (Em Anos)
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.

Nome da Escola / Universidade	Tempo (Em Anos)
13.1	
13.2	
13.3	
13.4	

_____ – CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 02/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE RES: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____ RG: _____

ORG. EXP. ____ CPF _____ PIS/PASEP: _____

TITULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

NOME DO CURSO: _____

() COMPLETO () INCOMPLETO

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA () Sim () Não

OPÇÃO DO CANDIDATO

NÍVEL: () EDUCAÇÃO INFANTIL () ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
() ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS () ENSINO MÉDIO () EJA ANOS INICIAIS
() EJA ANOS FINAIS DISCIPLINA: _____

ESCOLA: **Escola Indígena Chuí**

MUNICÍPIO: **Marcanaú**

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 02 /2016

CRONOGRAMA

Inscrição - Escola Indígena Chuí	14 de setembro de 2016
Análise de Currículo - Escola Indígena Chuí	15 de setembro de 2016
Resultado da Análise	15 de setembro de 2016
Entrevista - Escola Indígena Chuí	16 de setembro de 2016
Resultado Final - Site da CREDE	16 de setembro de 2016

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. de Inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RG: _____ órgão expedidor: _____

Local da Entrevista: **Escola Indígena Chuí**

Data da Entrevista: **16 de setembro de 2016**

Horários das entrevistas: **09:00 às 10:00 h**

No dia da entrevista deverá ser apresentado este comprovante e o documento oficial com foto.

_____, _____ de _____ de 2016.

Responsável pela inscrição